Lei nº 146/2006 de 16 de Março de 2006.

Adita e altera os artigos, 11° alínea "b" e 13°, inciso III e anexo I, da Lei Complementar n.° 007/2004, e dá outras providências.

O Senhor **HERCOLIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Altera o artigo 11, alínea "b", para constar "Assessor Jurídico" DAS 1,, AN5 VIII.
Art. 2° - Adita o artigo 13°, inciso III, para criar os seguintes cargos em provimento efetivo.
Art. 3° - Adita o artigo 13° inciso II, para criar o seguinte cargo em provimento efetivo.

K – N.° Vagas 1 - Médico – Símbolo AN5 – Inciso VII
L – N.° Vagas 1 - Psicólogo – Símbolo AN5 – Inciso V
M – N.° Vagas 1 - Engenheiro – Símbolo AN5 – Inciso V
N – N.° Vagas 1 - Enfermeira Padrão – Símbolo AN5 – Inciso V

G – N.° Vagas 1 – Contador – Símbolo AN5 – Inciso VI

Art. 3° Altera o anexo I, para constar no quadro NÍVEL 5, Inciso V coef. 11.54..
Art. 4 ° Altera o anexo I, para constar no quadro NÍVEL 5, Inciso VIII coef. 20.00
Art. 5° Altera o anexo I, para constar no quadro NÍVEL 5, Inciso VII coef. 28.84.
Art. 6° Altera o anexo I, para constar no quadro NÍVEL 5, Inciso VI coef. 15.38

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal

Bom Jesus do Araguaia – MT ,16 de março de 2006.

HERCOLIS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL